



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.: 038, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Institui o “Dia Municipal da Etnia Cigana” no município de Ipameri-GO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Ipameri-GO, o “Dia Municipal da Etnia Cigana”, a ser comemorado anualmente no dia 24 de Maio.

Parágrafo Único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri.

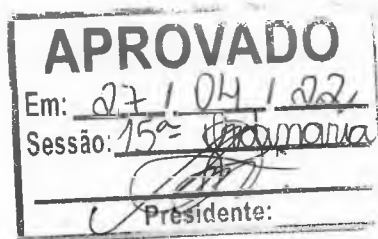
Art. 2º - O objetivo desta data é a valorização da cultura e história do povo cigano, conhecendo as famílias ciganas que residem no município de Ipameri-GO.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

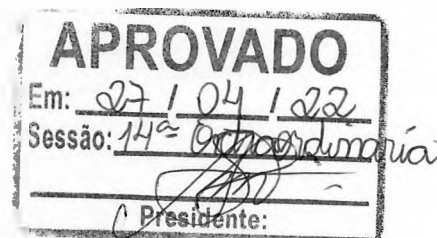
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DA SESSÕES, aos 06 de abril de 2022.


Divino Cigano
Vereador



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

JUSTIFICATIVA: A matéria legislativa de minha autoria tem como objetivo a valorização da cultura e história do povo cigano em nosso município.

Cabe destacar que o Dia Internacional dos Ciganos foi criado pela ONU (Organização das Nações Unidas) em 1971. Já no Brasil, o Dia Nacional do Cigano é comemorado oficialmente no dia 24 de maio, instituído através do Decreto Federal nº 10841/2007 e contou com uma programação especial da Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial.

Não obstante a importância da data, ainda são escassas as políticas públicas da integração do povo cigano, persistindo grande parcela sem contar com ações em favor do registro civil, saúde e educação.

Diante disso, a data a ser instituída é uma forma de reconhecimento à contribuição da comunidade cigana para o aprimoramento da cultura Ipamerina. Portanto, é também meio de fortalecer e assegurar a cultura e a identidade dos ciganos e ajudar a garantir os direitos dessa comunidade às políticas públicas em nossa cidade.

Pelo exposto, conto com a colaboração dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei que visa reconhecer uma data especial a comunidade cigana em nosso município.

SALA DA SESSÕES, aos 06 de abril de 2022.


Divino Cigano
Vereador